



Jornal Oficial

Jaboticabal

Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori

ANO IX, EDIÇÃO Nº 427, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LEI:

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo imóvel destinado 01

DECRETOS:

nº 6.734 - Altera o Decreto nº 6.589 01
nº 6.735 - Altera o Decreto nº 6.590 02
nº 6.736 - Altera o Decreto nº 6.659 03
nº 6.737 - Altera o Decreto nº 6.660 04
nº 6.738 - Altera o Decreto nº 6.681 07

EXTRATOS:

Extrato de contratos 08
Extrato de convênio 08

SECRETARIA DA FAZENDA:

Quebra de ordem cronológica 09

SAAEJ:

Quebra de ordem cronológica 10
Convite audiência pública 10

SEPREM:

Resolução nº 28/2017 10

LEI

LEI Nº 4.874, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a doar à Fazenda do Estado de São Paulo imóvel destinado à ampliação da instalação da Equipe de Perícias Criminalísticas de Jaboticabal.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 31 de outubro de 2017, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, objetivando a ampliação da instalação da Equipe de Perícias Criminalísticas de Jaboticabal, um terreno de configuração irregular, denominado ÁREA B,

situado na Avenida Carlos Berchieri, lado ímpar, no Conjunto Habitacional Margarida Raymundo Berchieri, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, cujas medidas e confrontações são as seguintes: "Tem início em um ponto comum de divisa, denominado de marco "1A", distante 129,80 metros da Rua Antonieta Aleixo de Souza, sua esquina mais próxima, cravado no vértice formado entre a via pública Avenida Carlos Berchieri, a Área A (matrícula número 50.811), e a área em descrição; daí segue com o rumo de 69 (sessenta e nove) graus, 21 (vinte e um) minutos, 10 (dez) segundos NE, na distância de 33,50 metros (trinta e três metros e cinquenta centímetros), até o ponto 10D, confrontando pela esquerda do ponto 1A ao 10D com a Avenida Carlos Berchieri, daí deflete à direita e segue rumo de 19 (dezenove) graus, 55 (cinquenta e cinco) minutos, 46 (quarenta e seis) segundos SE, na distância de 8,15 metros (oito metros e quinze centímetros), até o ponto 1D, confrontando pela esquerda do ponto 10D ao 1D com o

Terreno E (matrícula número 30.459); daí deflete à direita e segue rumo de 69 (sessenta e nove) graus, 39 (trinta e nove) minutos, 46 (quarenta e seis) segundos SW, na distância de 34,15 metros (trinta e quatro metros e quinze centímetros), até o ponto 1C; daí deflete à direita e segue rumo de 23 (vinte e três) graus, 15 (quinze) minutos, 32 (trinta e dois) segundos NW, na distância de 4,31 metros (quatro metros e trinta e um centímetros), até o ponto 1B; daí deflete à direita e segue rumo de 06 (seis) graus, 07 (sete) minutos, 23 (vinte e três) segundos NW, na distância de 3,78 metros (três metros e setenta e oito centímetros) até o ponto 1A, confrontando pela esquerda do ponto 1D ao 1A com a Área A (matrícula número 50.811), até encontrar o ponto que deu início e esse caminamento, encerrando a área de 274,96 metros quadrados (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados)."

Parágrafo Único - Da escritura de doação prevista no presente artigo deverão constar

as cláusulas necessárias à acautelar os interesses da municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

WELINGTON DE CAIADO
CASTRO
Secretário de Governo

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de novembro de 2017.

IVANA MARIA MARQUES
QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETOS

DECRETO Nº 6.734, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.589, de 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. A Ementa e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 6.589, de 01 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$260.060,00, e dá outras providências."

"Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 4.815, de 02 de

janeiro de 2017, um crédito no valor de R\$260.060,00 (duzentos e sessenta mil e sessenta reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Especificação	Valor
822	02.08.06	08.242.0017.2.076	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	250,00
637	02.07.03	10.301.0011.1.009	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
118	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
118	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
118	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	30.000,00
450	02.06.02	13.392.0008.1.010	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
959	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.110,00
637	02.07.03	10.301.0011.1.009	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
118	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	40.000,00
769	02.08.03	08.243.0016.2.062	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	50.700,00
474	02.06.03	27.812.0009.1.079	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
				TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	260.060,00

Art. 2º. O valor de que trata o art. 1º será coberto com anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Especificação	Valor
63	02.01.05	08.243.0040.2.153	3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	50.700,00
130	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	40.000,00
642	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	32.000,00
960	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.110,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	30.000,00
451	02.06.02	13.392.0008.1.010	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
108	02.02.01	04.122.0003.2.010	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
140	02.02.04	16.482.0039.2.149	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	20.000,00
639	02.07.03	10.301.0011.1.009	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
824	02.08.06	08.242.0017.2.076	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	250,00
475	02.06.03	27.812.0009.1.079	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
				TOTAL DA ANULAÇÃO	260.060,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE FREITAS NAZÁRIO FONSECA
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de outubro de 2017.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 6.735, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.590, de 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. A Ementa e os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 6.590, de 01 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$486.600,00, e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.815, de 02 de janeiro de 2017, um crédito no valor de R\$486.600,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais) destinados a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial da dotação abaixo especificada:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Vínculo	Especificação	Valor
863	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.39.00	01.110.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	1.000,00
485	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	01.110.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	2.000,00
663	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.39.00	01.310.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	2.000,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	05.310.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
789	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	05.510.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	2.000,00
863	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.39.00	01.110.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	2.000,00
789	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	05.510.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	2.500,00
790	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.48.00	01.510.00	OUTROS AUX FINANC PESSOAS FISI	4.000,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	05.310.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
853	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.91.39.00	01.510.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	5.000,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	05.310.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	05.310.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009

Diretora de Comunicação: Luana Vianna - MTB 47.911 - SP

Diagramação: Lucas Batista Peterossi

Colaboração: Ivana Maria Marques Quintino

Esplanada do Lago, 160, Vila Serra

Fones: (16) 3209-3305 / 3209-3379 comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br

Tiragem: 1500 exemplares

Distribuição: gratuita

Jaboticabal

377	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	01.210.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	7.600,00
799	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.13.00	01.510.00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	05.310.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
1024	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.39.00	01.110.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	10.000,00
635	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.93.00	01.310.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.000,00
302	02.05.02	28.846.0000.0.005	3.2.91.21.00	01.110.00	JUROS SOBRE A DIV SOBRE CONTRATO	18.000,00
118	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	01.110.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	25.000,00
408	02.06.01	12.361.0007.2.029	4.4.90.52.00	05.220.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
307	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.39.00	01.110.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	200.000,00
377	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	01.210.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	1.000,00
						486.600,00

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º será coberto com redução parcial da dotação abaixo discriminada:

Dot	Unid_ Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Vinculo	Especificação	Valor
308	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.47.00	01.110.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	200.000,00
373	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	05.220.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	155.000,00
120	02.02.02	04.122.0003.2.011	4.4.90.61.00	01.110.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	25.000,00
300	02.05.02	28.846.0000.0.005	3.2.90.21.00	01.110.00	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	18.000,00
648	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.52.00	01.310.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
1020	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	01.110.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
698	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.51.00	05.310.00	OBRAS E INSTALACOES	9.000,00
805	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.3.90.39.00	01.510.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	8.000,00
367	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.36.00	01.210.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	7.600,00
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	05.310.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	7.000,00
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	05.310.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	6.500,00
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	05.310.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	5.000,00
854	02.08.07	08.244.0018.2.081	4.4.90.52.00	01.510.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
794	02.08.03	08.244.0016.2.067	4.4.90.52.00	01.510.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
796	02.08.03	08.244.0016.2.067	4.4.90.52.00	05.510.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
482	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.30.00	01.110.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
660	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.35.00	01.310.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00
698	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.51.00	05.310.00	OBRAS E INSTALACOES	2.000,00
780	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	05.510.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
860	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.30.00	01.110.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
862	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.36.00	01.110.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	1.000,00
412	02.06.01	12.365.0007.2.031	4.4.90.52.00	01.210.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
						486.600,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE FREITAS NAZÁRIO FONSECA

Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de outubro de 2017.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 6.736, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.659, de 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. A Ementa e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 6.659, de 01 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$2.159.944,00, e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 4.815, de 02 de janeiro de 2017, um crédito no valor de R\$2.159.944,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Vinculo	Especifi- cação	Valor
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	500,00
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	1.000,00
379	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.210.00	1.040,00
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	1.420,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	1.800,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	1.900,00
789	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.510.00	2.500,00
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	3.000,00
51	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	4.000,00
691	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	6.140,00
841	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	7.000,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	7.400,00
681	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	9.500,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	10.000,00
780	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00	10.350,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	12.370,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	14.200,00
841	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	15.000,00
841	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	15.890,00

637	02.07.03	10.301.0011.1.009	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.310.00	18.200,00
959	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	20.800,00
998	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	22.014,00
404	02.06.01	12.365.0007.2.031	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.210.00	25.050,00
639	02.07.03	10.301.0011.1.009	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.310.00	26.970,00
841	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	27.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	28.900,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	82.000,00
999	02.10.02	15.451.0025.1.027	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.100.26	93.000,00
41	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	100.000,00
41	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	100.000,00
41	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	140.000,00
373	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.220.00	168.000,00
960	02.10.01	15.451.0024.1.026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.110.00	240.000,00
496	02.06.05	12.365.0010.2.181	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	05.261.00	900.000,00
1026	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	43.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$					2.159.944,00	

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será coberto com anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dot.	Dot.Orç	Classif.Func	Natur.Desp	Especificação	Vinculo	Valor
371	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.220.00	-900.000,00
1023	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	-240.000,00
348	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.220.00	-168.000,00
969	02.10.01	15.451.0025.1.064	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.100.27	-140.000,00
961	02.10.01	15.451.0024.1.028	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-100.000,00
968	02.10.01	15.451.0025.1.064	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.100.27	-100.000,00
1023	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	-93.000,00
648	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PER- MANENTE	01.310.00	-82.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.310.00	-28.900,00
849	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.510.00	-27.000,00
614	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.310.00	-26.970,00
352	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.00	-25.050,00
990	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-22.014,00
1023	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	-20.800,00
614	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.310.00	-18.200,00

784	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.510.00	-15.890,00
839	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00	-15.000,00
109	02.02.01	15.451.0025.1.021	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	01.110.00	-14.200,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.310.00	-12.370,00
784	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.510.00	-10.350,00
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-10.000,00
686	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.310.00	-9.500,00
686	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.310.00	-7.400,00
846	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.510.00	-7.000,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.310.00	-6.140,00
52	02.01.03	04.122.0002.2.008	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PER- MANENTE	01.110.00	-4.000,00
689	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.310.00	-3.000,00
741	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.510.00	-2.500,00
558	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-1.900,00
579	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	05.310.00	-1.800,00
686	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC- PES.FISICA	01.310.00	-1.420,00
371	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.220.00	-1.040,00
689	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.310.00	-1.000,00
704	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PER- MANENTE	05.310.00	-500,00
1023	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	-43.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$					-2.159.944,00	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE FREITAS NAZÁRIO FONSECA
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de outubro de 2017.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 6.737, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.660, de 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º. A Ementa e os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 6.660, de 01 de junho de

2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$982.470,00, e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 4.815, de 02 de janeiro de 2017, um crédito no valor de R\$982.470,00 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial das dotações abaixo especificadas:

Dot.	Unid.Org	Classif.Func	Natur.Desp	Especificação	Vinculo	Valor R\$
326	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	30,00
51	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	40,00
379	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.210.00	70,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	80,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	200,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	300,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	330,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	370,00
1048	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	400,00
1092	02.11.02	23.691.0029.2.098	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	400,00
307	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	500,00
354	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.210.00	500,00
746	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.510.00	500,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	520,00
780	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00	570,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	590,00
24	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOÇ	01.110.00	670,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	900,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	900,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	1.000,00
746	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.510.00	1.000,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	1.140,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	1.360,00
1049	02.10.04	15.122.0027.2.095	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PER-MANENTE	01.110.00	1.500,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	1.570,00
636	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC P. JURIDICA	01.310.00	1.700,00
24	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOÇ	01.110.00	1.900,00
688	02.07.05	10.302.0013.2.057	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	1.900,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.310.00	1.980,00

326	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	2.000,00
663	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.310.00	2.000,00
991	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	2.000,00
1048	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	2.700,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	3.000,00
108	02.02.01	04.122.0003.2.010	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PER-MANENTE	01.110.00	3.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	3.000,00
307	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	3.080,00
485	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	3.500,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	3.860,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	3.900,00
482	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	5.000,00
799	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	5.000,00
863	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	5.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	6.000,00
743	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	05.510.00	6.000,00
841	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	6.000,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	7.000,00
485	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	7.000,00
1074	02.11.01	23.691.0029.2.096	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	7.500,00
1024	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.110.00	7.800,00
746	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.510.00	7.970,00
377	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.210.00	10.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	25.100,00
374	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.210.00	26.000,00
687	02.07.05	10.302.0013.2.057	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.310.00	29.000,00
374	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	01.210.00	30.000,00
526	02.06.05	12.365.0010.2.043	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	05.262.00	30.000,00
508	02.06.05	12.365.0010.2.181	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRON.-IN-TRA ORC	05.261.00	32.000,00
496	02.06.05	12.365.0010.2.181	3.1.90.11.00	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	05.261.00	40.000,00
388	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC P. JURIDICA	01.220.00	43.140,00
302	02.05.02	28.846.0000.0.005	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIV S/ CONTRATO	01.110.00	140.000,00
999	02.10.02	15.451.0025.1.027	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.100.26	150.000,00
388	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC P. JURIDICA	01.220.00	294.000,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERVS TERC P. JURIDICA	05.310.00	6.000,00
663	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.39.00	OUTROS SERVS TERC P. JURIDICA	01.310.00	2.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R\$						982.470,00

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º será coberto com redução parcial das dotações abaixo discriminadas:

Dot	Unid.Orç	Classif.Func	Natur.Desp	Especificação	Vinculo	Valor R\$
346	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	- 294.000,00
1008	02.10.02	15.451.0025.1.027	4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	01.100.26	- 150.000,00
317	02.05.02	28.846.0000.0.005	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIV.CONTR. RESG	01.110.00	- 140.000,00
362	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOM	01.220.00	- 43.140,00
500	02.06.05	12.365.0010.2.181	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	05.261.00	- 40.000,00
500	02.06.05	12.365.0010.2.181	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	05.261.00	- 32.000,00
409	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.210.00	- 30.000,00
524	02.06.05	12.365.0010.2.043	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.262.00	- 30.000,00
677	02.07.05	10.302.0013.2.057	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- 29.000,00
409	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.210.00	- 26.000,00
650	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.310.00	- 25.100,00
367	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.210.00	- 10.000,00
737	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00	- 7.970,00
1027	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC P.JU-RIDICA	01.110.00	- 7.800,00
1085	02.11.01	23.691.0029.2.096	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 7.500,00
108	02.02.01	04.122.0003.2.010	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 7.000,00
482	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- 7.000,00
618	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	05.310.00	- 6.000,00
737	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00	- 6.000,00
851	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC P. FISI	01.510.00	- 6.000,00
487	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC P.JU-RIDICA	01.110.00	- 5.000,00
802	02.08.04	08.122.0014.2.073	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	- 5.000,00
865	02.09.01	20.122.0019.2.082	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 5.000,00
647	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.310.00	- 3.900,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 3.860,00
488	02.06.04	04.122.0007.2.041	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 3.500,00
306	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 3.080,00
105	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 3.000,00
106	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC P.JU-RIDICA	01.110.00	- 3.000,00
650	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.310.00	- 3.000,00
1049	02.10.04	15.122.0027.2.095	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 2.700,00
328	02.05.03	04.122.0006.2.028	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 2.000,00
666	02.07.04	10.122.0011.2.056	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	- 2.000,00
993	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 2.000,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 1.980,00

26	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 1.900,00
701	02.07.05	10.302.0013.2.057	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.310.00	- 1.900,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.310.00	- 1.700,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 1.570,00
1048	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC P.JU-RIDICA	01.110.00	- 1.500,00
647	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.310.00	- 1.360,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 1.140,00
103	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOC	01.110.00	- 1.000,00
743	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.510.00	- 1.000,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 900,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 900,00
26	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 670,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 590,00
789	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC P.JU-RIDICA	05.510.00	- 570,00
105	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 520,00
315	02.05.02	04.123.0006.2.026	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 500,00
369	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.210.00	- 500,00
743	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.510.00	- 500,00
1049	02.10.04	15.122.0027.2.095	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- 400,00
1100	02.11.02	23.691.0029.2.098	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC P.JU-RIDICA	01.110.00	- 400,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 370,00
105	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 330,00
105	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 300,00
622	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.310.00	- 200,00
647	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.310.00	- 80,00
369	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	05.210.00	- 70,00
50	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-P. FISICA	01.110.00	- 40,00
323	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- 30,00
647	02.07.03	10.301.0011.2.051	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.310.00	-6.000,00
658	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP LO-COMOÇÃO	01.310.00	-2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES R\$						-982.470,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE FREITAS NAZÁRIO FONSECA
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de outubro de 2017.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 6.738, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 6.681, de 03 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. A Ementa e os artigos 1º e 2º do Decreto nº 6.681, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R\$2.313.912,00, e dá outras providências.”

“Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 4.815, de 02 de janeiro de 2017, um crédito no valor de R\$2.313.912,00 (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e doze reais) destinado a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dotação	Unid Orç	Classif Func	Natur Desp	Especificação	Vinculo	Valor
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	2.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	2.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	2.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	2.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	2.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	3.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	3.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	3.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	3.400,00
704	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.310.00	3.500,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	4.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	4.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	4.500,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	5.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	5.000,00
617	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	02.310.00	5.000,00
617	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	02.310.00	5.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	5.400,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	6.000,00

615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	6.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	6.000,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.310.00	8.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	8.000,00
617	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	02.310.00	10.000,00
623	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	12.500,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	14.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	15.000,00
617	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	02.310.00	18.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	20.000,00
617	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	02.310.00	20.000,00
623	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	36.000,00
623	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	39.612,00
625	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.310.00	55.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	60.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	70.000,00
41	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	110.000,00
508	02.06.05	12.365.0010.2.181	3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORC	05.261.00	146.000,00
41	02.01.02	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	190.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	200.000,00
616	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	250.000,00
496	02.06.05	12.365.0010.2.181	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	05.261.00	950.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$					2.313.912,00	

Art. 2º O valor de que trata o art. 1º será coberto com anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Unid Orç	Classif Func	Natur Desp	Especificação	Vinculo	Valor
346	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	-950.000,00
611	02.07.03	10.301.0011.2.185	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	-250.000,00
641	02.07.03	10.301.0011.1.024	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.210.00	-200.000,00
749	02.08.02	08.241.0015.1.007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	02.500.24	-190.000,00
346	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	-146.000,00
748	02.08.02	08.241.0015.1.007	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.500.24	-110.000,00
610	02.07.03	10.301.0011.2.182	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	-70.000,00

644	02.07.03	10.301.0011.1.039	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	05.310.00	-60.000,00
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON- SUMO	01.310.00	-55.000,00
608	02.07.03	10.301.0011.2.132	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	05.310.00	-39.612,00
609	02.07.03	10.301.0011.2.168	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	-36.000,00
592	02.07.02	10.305.0012.2.050	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	05.310.00	-20.000,00
697	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	02.310.00	-20.000,00
591	02.07.02	10.305.0012.2.050	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	02.310.00	-18.000,00
710	02.07.06	10.301.0011.2.054	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	01.310.00	-15.000,00
696	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	01.310.00	-14.000,00
677	02.07.05	10.302.0013.2.057	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON- SUMO	01.310.00	-12.500,00
596	02.07.02	10.305.0012.2.050	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	-10.000,00
560	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.310.00	-8.000,00
702	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	-8.000,00
579	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	05.310.00	-6.000,00
594	02.07.02	10.304.0012.2.049	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.310.00	-6.000,00
694	02.07.05	10.302.0013.2.057	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	01.310.00	-6.000,00
559	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	01.310.00	-5.400,00
561	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-5.000,00
590	02.07.02	10.305.0012.2.050	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	01.310.00	-5.000,00
597	02.07.02	10.305.0012.2.050	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.310.00	-5.000,00
700	02.07.05	10.302.0013.2.057	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.310.00	-5.000,00
593	02.07.02	10.304.0012.2.049	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	-4.500,00
577	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	01.310.00	-4.000,00
703	02.07.05	10.302.0013.2.058	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.310.00	-4.000,00
716	02.07.06	10.301.0011.2.148	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	-3.500,00
576	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	01.310.00	-3.400,00
558	02.07.01	10.122.0011.2.048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON- SUMO	01.310.00	-3.000,00
587	02.07.02	10.304.0012.2.049	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	01.310.00	-3.000,00
589	02.07.02	10.304.0012.2.049	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALA- COES	05.310.00	-3.000,00
656	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON- SUMO	01.310.00	-2.000,00
658	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOCAO	01.310.00	-2.000,00
661	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.310.00	-2.000,00
699	02.07.05	10.302.0013.2.057	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	-2.000,00

701	02.07.05	10.302.0013.2.057	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	05.310.00	-2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$					2.313.912,00	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE FREITAS NAZÁRIO FONSECA
Secretária de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 26 de outubro de 2017.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: MARCELO FREITAS DOS SANTOS BARBOZA - ME – OBJETO: Registro de preços para aquisição de recarga de botijões de Gás GLP, destinados às unidades escolares públicas para preparo da merenda escolar – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 83/2017 – VALOR GLOBAL: R\$10.200,00 – ASSINATURA: 24/10/2017 - VIGÊNCIA: 23/10/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: PUZOTTI E PUZOTTI GAS LTDA – OBJETO: Registro de preços para aquisição de recarga de botijões de Gás GLP, destinados às unidades escolares públicas para preparo da merenda escolar – FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial nº 83/2017 – VALOR GLOBAL: R\$75.610,80 – ASSINATURA: 24/10/2017 - VIGÊNCIA: 23/10/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – CONTRATADA: LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI LTDA – OBJETO: Termo de aditamento ao contrato celebrado para prestação de serviços laboratoriais para a realização de exames hormonais em geral, toxoplasmose (IG-G+IGM), marcadores tumorais e outros, visando a aquisição de mais 25% do objeto licitado – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 34/2017 – VALOR GLOBAL: R\$60.617,75 – ASSINATURA: 23/10/2017 - VIGÊNCIA: 24/03/2018 – TERMO DE ADITAMENTO Nº 73.04/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – ENTIDADE CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL - OBJETO: Termo de aditamento de prazo ao Convênio celebrado para o desenvolvimento conjunto de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS – FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.330,

de 30 de abril de 2012, e reger-se-á pela Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes, pela Constituição Estadual em seu artigo 218; Leis nº 8080/90 e 8142/90; Portarias MS nº 1006/2004 e 3.410/2013; Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições legais e aplicáveis à espécie- ASSINATURA: 29/07/2017 – VIGÊNCIA: dois meses a contar de 01/07/2017

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

De acordo com o Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos termos da Instrução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada de diversas secretarias.

Código	Fornecedor	Empenho	Liquidação	Data Liquid.	Valor a Pagar	Vínculo/Fonte	Evento
69852	ALCIDES DA ROCHA TAVARES JUNIOR	6813	17663	30/10/2017	2.589,93	01.310.00 - SAUDE – GERAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69852	ALCIDES DA ROCHA TAVARES JUNIOR	3412	17666	30/10/2017	3.097,69	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69820	ANGELO PLATINETTI FILHO	3414	17669	30/10/2017	1.750,00	01.510.00 – ASSISTENCIA SOCIAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
70066	ANTONIO NATAL	3502	17668	30/10/2017	1.300,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1939	APAE – ASSOC PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	621	17435	26/10/2017	7.749,99	01.310.00 - SAUDE – GERAL	014.025 – SUBV SOCIAL REC PROPRIO
1939	APAE – ASSOC PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS	622	17535	27/10/2017	30.626,82	05.310.00 - SAUDE – GERAL	014.028 – SUBV SOCIAL REC UNIÃO
746	APAS- ASSOC PAIS E AMIGOS DE SURDOS	625	17573	27/10/2017	4.586,79	05.310.00 - SAUDE – GERAL	014.028 – SUBV SOCIAL REC UNIÃO
334	CARTORIO REG. GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS	10828	17637	31/10/2017	41,02	05.310.00 - SAUDE – GERAL	004.008 – TARIFAS BANCARIAS / CUSTAS
65696	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	8841	15152	14/09/2017	3.375,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	019.001 – MED PADRÃO
65697	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	8841	15633	06/09/2017	8.950,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	019.001 – MED PADRÃO
627	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9653	15685	27/09/2017	59.110,61	01.110.00 - GERAL TOTAL	001.002 – CESTA BASICA DE ALIMENTOS
627	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9653	15684	27/09/2017	205.735,10	01.110.00 - GERAL TOTAL	001.002 – CESTA BASICA DE ALIMENTOS
627	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9687	15749	28/09/2017	22.942,50	01.510.00 – ASSISTENCIA SOCIAL	001.002 – CESTA BASICA DE ALIMENTOS
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	288	17449	18/10/2017	492,05	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	9782	17456	18/10/2017	15,89	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	357	17452	18/10/2017	102,43	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	353	17431	18/10/2017	4.702,59	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	7625	17351	18/10/2017	490,61	01.510.00 – ASSISTENCIA SOCIAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	352	17349	18/10/2017	733,42	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	355	17350	18/10/2017	207,60	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	297	17347	18/10/2017	1.896,18	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	352	17217	18/10/2017	291,06	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	352	17134	18/10/2017	673,11	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	344	17061	16/10/2017	170,14	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	300	16676	09/10/2017	385,35	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	352	16677	09/10/2017	639,27	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	292	16956	11/10/2017	27,51	01.110.00 - GERAL TOTAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
340	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	352	17048	16/10/2017	70,42	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.006 - ENERGIA ELETTRICA
63183	CONDOMINIO EDIFICIO ALICE	4196	17670	30/10/2017	1.318,14	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
8995	DIOCESE DE JABOTICABAL	379	17671	30/10/2017	5.190,68	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
8073	DJALMA RIBEIRO DIAS – ME	7551	11878	21/07/2017	205,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	002.013 – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
8074	DJALMA RIBEIRO DIAS – ME	8212	14075	31/08/2017	220,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	002.013 – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
8075	DJALMA RIBEIRO DIAS – ME	8209	13777	24/08/2017	475,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	002.013 – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
8076	DJALMA RIBEIRO DIAS – ME	7551	15370	20/09/2017	2.599,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	002.013 – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
8077	DJALMA RIBEIRO DIAS – ME	8315	15556	22/09/2017	1.246,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	002.013 – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
8078	DJALMA RIBEIRO DIAS – ME	7551	11787	19/07/2017	1.246,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	002.013 – MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS
69101	EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA	3465	12033	27/07/2017	38.000,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	002.003 – CONSULTORIA / ASSESSORIA
63179	ELENA PROCOPIO DE OLIVEIRA FILARDI	5549	17672	30/10/2017	1.795,60	01.510.00 – ASSISTENCIA SOCIAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69810	ELISABETE YOSHIE OKUSHIRO OGASSAVARA	7781	17673	30/10/2017	1.436,74	01.510.00 – ASSISTENCIA SOCIAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
4488	EMPORIO HOSPITALAR COM. PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	8936	15601	25/09/2017	3.894,12	01.310.00 - SAUDE – GERAL	003.011 -PROD. ALIMENTÍCIOS
4488	EMPORIO HOSPITALAR COM. PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	8221	15598	25/09/2017	7.217,76	01.310.00 - SAUDE – GERAL	003.011 -PROD. ALIMENTÍCIOS
4488	EMPORIO HOSPITALAR COM. PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	7731	15597	25/09/2017	1.422,96	01.310.00 - SAUDE – GERAL	003.011 -PROD. ALIMENTÍCIOS
4488	EMPORIO HOSPITALAR COM. PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA	7731	16606	06/10/2017	4.604,40	01.310.00 - SAUDE – GERAL	003.011 -PROD. ALIMENTÍCIOS
69745	FABIANA PULTRINI BRESSAN GOMES	6815	17676	30/10/2017	8.000,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69822	GREIZIANNE GRACIOLI	5550	17678	30/10/2017	1.407,74	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
64109	HOSPITAL SÃO MARCOS S/A	10758	17536	26/10/2017	4.862,75	05.300.32 – SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE	014.035 – SÃO MARCOS HEM PL OPERATIVO
64110	HOSPITAL SÃO MARCOS S/A	10759	17537	26/10/2017	3.515,28	05.300.32 – SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE	014.035 – SÃO MARCOS HEM PL OPERATIVO
64111	HOSPITAL SÃO MARCOS S/A	10760	17539	26/10/2017	10.237,97	01.300.32 – SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE	014.035 – SÃO MARCOS HEM PL OPERATIVO
355	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP	287	16763	09/10/2017	258,13	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 – PUBLIC / DIVULGAÇÕES JORNAL
355	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP	287	17032	16/10/2017	1.226,13	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 – PUBLIC / DIVULGAÇÕES JORNAL
355	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP	287	17057	16/10/2017	322,66	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 – PUBLIC / DIVULGAÇÕES JORNAL
68320	INTEGRATIVA TEC E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	277	13632	21/08/2017	15.500,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	005.001 – LIC USO SISTEMA INFORMÁTICA
67855	ISMAIL BARRA NOVA DE MELLO	4200	17679	30/10/2017	1.777,71	01.310.00 - SAUDE – GERAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69812	JOSÉ FRANCISCO MATHEUS	8832	17680	30/10/2017	1.624,00	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
862	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	5217	15304	19/09/2017	109,80	01.310.00 - SAUDE – GERAL	019.007 – PROCESSO JUDICIAL
862	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	7586	15303	19/09/2017	256,20	01.310.00 - SAUDE – GERAL	019.007 – PROCESSO JUDICIAL
862	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	7586	15302	19/09/2017	126,00	01.310.00 - SAUDE – GERAL	019.007 – PROCESSO JUDICIAL
69818	LUZIA PERES MARIANO	8831	17681	30/10/2017	1.198,46	01.310.00 - SAUDE – GERAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69815	MARCELO AUGUSTO LIMA ELMI	396	17682	30/10/2017	999,87	01.310.00 - SAUDE – GERAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69813	MARIA ESTELA CARRÃO	8830	17686	30/10/2017	2.161,80	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69814	MARIA JOSÉ BRUNINI MALAGO	4201	17688	30/10/2017	1.706,84	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
3545	MARLENE ASCARI BOARINI MORANO	7779	17692	30/10/2017	1.344,30	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
69790	MARLI PEREIRA BARBOSA FERNANDES	7772	17689	30/10/2017	2.159,05	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
70065	NABIAKENAN	3493	17693	30/10/2017	3.500,00	01.510.00 – ASSISTENCIA SOCIAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
10411	ORLANDO LABELLA	3403	17696	30/10/2017	1.499,50	01.110.00 - GERAL TOTAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
66149	OXIMED – TECNOLOGIA EM ESTERILIZAÇÃO LTDA	1352	15781	29/09/2017	542,94	05.310.00 - SAUDE – GERAL	019.009 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
62555	P R X SERVIÇOS PROFISSIONAIS S/S FPP	4015	15807	02/10/2017	8.619,85	01.310.00 - SAUDE – GERAL	002.022 – SERVIÇOS DE RAO X

Código	Fornecedor	Empenho	Liquidação	Data Liquid.	Valor a Pagar	Vínculo/Fonte	Evento
4407	REGINA CONCEIÇÃO GARCIA FRASCA	8829	17699	30/10/2017	1.663,50	01.310.00 - SAUDE – GERAL	011.002 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
1065	SERV AUT AGUA ESG JABOTICABAL SAAEJ	1314	14528	05/09/2017	47,86	01.310.00 - SAUDE – GERAL	004.001 – AGUA E ESGOTO

SAAEJ

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Publicação em 03 de NOVEMBRO de 2017
Tendo em vista a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de arrecadação do SAAEJ e a necessidade inadiável e imprescindível de manter a continuidade da oferta de serviços essenciais como:
I – Captação, tratamento, reservação e distribuição de água potável a população do município de Jaboticabal e aos Distritos, e
II – Serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos do município de Jaboticabal.
O SAAEJ, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e nos termos da Instrução Normativa nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fornecedor	Evento/Despesa	Empenho	Liquidação	Vencimento	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
SECRET DA REC FEDERAL	33903900	1480	2935	26/10/2017	R\$ 500,00	26/10/2017
INSS	218810102001	650	2933	27/10/2017	R\$ 35,00	27/10/2017
INSS	33903900	1484	2938	31/10/2017	R\$ 4,15	31/10/2017
INSS	218810102001	651	2932	31/10/2017	R\$ 140,00	31/10/2017
DUARTE LOC MAQ E EQUIP	33903900	1285	2942	31/10/2017	R\$ 440,00	03/11/2017
COMPAQ MAQ E EQUIP LTDA	33903900	1237	2758	01/11/2017	R\$ 1.120,00	03/11/2017
COMPAQ MAQ E EQUIP LTDA	33903000	1239	2757	01/11/2017	R\$ 549,00	03/11/2017
COMPAQ MAQ E EQUIP LTDA	33903000	1236	2752	01/11/2017	R\$ 549,00	03/11/2017
DRYLLHER IND E COM	33903000	1436	2792	03/11/2017	R\$ 10.260,00	03/11/2017
VANESSA Z. L. AUTO PEÇAS	33903000	1381	2751	03/11/2017	R\$ 527,50	03/11/2017
BILCOM COM HIDR E SAN	33903000	1387	2720	01/11/2017	R\$ 2.373,33	03/11/2017
PARTRANS TRANSP RODOV	33903900	1248	2765	01/11/2017	R\$ 5.400,00	03/11/2017
MAPFRE SEGUROS GERAIS	33903900	1384	2936	06/11/2017	R\$ 1.168,98	06/11/2017
CPFL	33903900	1448	2867	06/11/2017	R\$ 5.860,86	06/11/2017
VANESSA Z. L. AUTO PEÇAS	33903900	1380	2775	06/11/2017	R\$ 390,00	06/11/2017
LICIT RIB COM ATAC LTDA	33903000	1012	2801	06/11/2017	R\$ 590,80	06/11/2017
ELETRICA 2R LTDA ME	33903000	1379	2760	06/11/2017	R\$ 1.225,00	06/11/2017
LUGAR CERTO TBOS E CONEX	33903000	1253	2750	06/11/2017	R\$ 1.071,00	06/11/2017
DATA EQUIP DE SEGU LTDA	33903000	1209	2650	06/11/2017	R\$ 1.513,00	06/11/2017
JLA BRASIL LABOT DE ANALIS	33903900	1021	2876	08/11/2017	R\$ 78,00	08/11/2017
CPFL	33903900	1448	2863	08/11/2017	R\$ 48,98	08/11/2017
BILCOM COM HIDR E SAN	33903000	1387	2721	08/11/2017	R\$ 2.373,34	08/11/2017
BILCOM COM HIDR E SAN	33903000	1424	2832	09/11/2017	R\$ 459,72	09/11/2017
SJ PROD QUIMICOS	33903000	1026	2804	09/11/2017	R\$ 3.033,24	09/11/2017
SJ PROD QUIMICOS	33903000	1027	2805	09/11/2017	R\$ 756,00	09/11/2017
SMAR APD INFORMATICA	33903900	732	2901	30/10/2017	R\$ 25.650,00	03/11/2017
TELEFONICA BRASIL S/A	339039.00	1290	2948	06/11/2017	R\$ 1.288,99	06/11/2017
DRYLLER IND E COM LTDA	33903900	1508	2998	03/11/2017	R\$ 4.830,00	03/11/2017

Jaboticabal, 27 de outubro de 2017

Roberto Santiago
Tesoureiro SAAEJ

André Kiyoshi de Nozaki
Presidente SAAEJ

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, convida para a Audiência Pública de elaboração e discussão do Projeto de Locação de Ativos, afim de promover a perfuração de um poço tubular profundo e construção de um reservatório no município de Jaboticabal, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.867, de 3 de outubro de 2017, que será realizada no dia 10 de novembro de 2017, às 9:00 horas, na Sala das Sessões “Dorival Borsari” da Sede do Poder Legislativo, Palácio “Ângelo Berchieri”, à Rua Barão do Rio Branco nº 765, em Jaboticabal.

Jaboticabal, aos 19 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

SEPREM

RESOLUÇÃO Nº 28/2017

(Altera as disposições contidas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 19/2016 que regulamente as Eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM).

ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA, Superintendente do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as datas e prazos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 19/2016 que regulamenta as Eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM;
CONSIDERANDO o fato de que o prazo de inscrição previsto no artigo 3º da Resolução 19/2016, alterado pelas Resoluções 22/2016, 23/2016, 01/2017, 06/2017, 10/2017, 13/2017, 15/2017, 17/2017, 19/2017 e 25/2017 se findou e que se verificou a insuficiência de inscrições para a disputa do pleito;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Eleitoral do SEPREM nomeada através da Resolução nº 21/2016, determinando a prorrogação do prazo de inscrição até 30 de novembro de 2017;
Finalmente, CONSIDERANDO a ne-

cessidade de regularização das datas e prazos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 19/2016, em face da prorrogação dos prazos de inscrição determinado pela Comissão Eleitoral:
RESOLVE Artigo 1º: Os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 19/2016 passam a ter a seguinte redação:
“Artigo 3º - O prazo para inscrição dos candidatos iniciar-se-á em 31 de outubro de 2016 e se encerrará, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2017;
Artigo 4º - O Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM, afixará em sua sede, situada na Avenida Treze de Maio nº 530, centro, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, estado de São Paulo, lista dos candidatos inscritos aos Conselhos Administrativo e Fiscal, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do término do prazo de inscrições das candidaturas.
Artigo 5º- As impugnações das candidaturas poderão ser formuladas por qualquer servidor, desde que faça no período de 05 e 06 de dezembro de 2017, através de requerimento, apresentando os motivos da mesma.
Artigo 6º - As impugnações apresentadas serão julgadas até o prazo máximo de 08 de dezembro de 2017.
Artigo 7º - As eleições de que trata a presente resolução serão realizadas em data e horário a serem oportunamente divulgados, e serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral que será composta da seguinte forma:
1 membro indicado pela Diretoria Executiva do SEPREM;
1 membro indicado pelo Conselho Administrativo do SEPREM;
1 membro indicado pelo Conselho Fiscal do SEPREM;
1 membro indicado pelo Prefeito do Município
1 membro indicado pelo Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Jaboticabal;
Parágrafo único – As indicações dos membros componentes da Comissão Eleitoral deverão ser procedidas, impreterivelmente, até o dia 28 de outubro de 2016, sob pena de não cumprimento ser substituída por elemento indicado pela Diretoria Executiva do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal – SEPREM”.
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 27 de outubro de 2017.

ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA
Superintendente do SEPREM